

Prémio Secil Universidades

Arquitectura 2006

Com o Alto Patrocínio de Sua Excelência
o Senhor Presidente da República,
Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva



www.secil.pt



Regulamento

III RESPONSABILIDADES

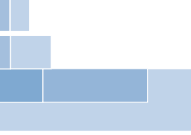


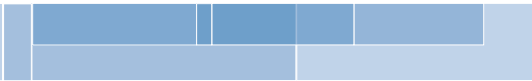
- 1 É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do «Prémio Secil Universidades 2005 – Concurso Arquitectura».
- 2 A entidade organizadora colocará à disposição das Escolas de Arquitectura e das respectivas Associações de Estudantes material destinado à divulgação do Concurso.
- 3 A entidade organizadora não aceita qualquer responsabilidade adicional para além daquelas que são explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil Universidades 2005 – Concurso Arquitectura».
- 4 Pelo acto de se apresentarem a concurso, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, aceitando ainda a divulgação de elementos do trabalho, parcial ou integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.
- 5 Todos os materiais entregues na Ordem dos Arquitectos deverão ser levantados até um mês após o termo da Exposição e elaboração da monografia. Depois dessa data a organização não se responsabiliza pelo seu extravio.
- 6 Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos para:
[Ordem dos Arquitectos](#)
[Travessa do Carvalho, 21-25](#)
[1249-003 Lisboa](#)
[Telefone: 21 324 11 00](#)
[Fax: 21 324 11 01](#)
cultura@ordemdosarquitectos.pt

I PRÉMIO

- 1 O “Prémio Secil Universidades 2006”, atribuído através do «Concurso Arquitectura», tem como objectivo incentivar a qualidade do trabalho académico e o reconhecimento público de jovens oriundos das Escolas de Arquitectura Portuguesas.
- 2 No âmbito deste concurso são atribuídos três Prémios.
- 3 Cada prémio consta de:
 - . um diploma a ser entregue em cerimónia pública;
 - . uma quantia pecuniária no valor de 5 000 (cinco mil) euros para cada premiado.
- 4 A atribuição dos Prémios é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente Regulamento.

II CONCURSO

- 1 Podem participar no «Prémio Secil Universidades 2006 - Concurso Arquitectura» projectos realizados no âmbito da disciplina de Projecto ou Arquitectura do último ano de formação académica das Escolas de Arquitectura, de Universidades Portuguesas, com licenciatura reconhecida junto da Ordem dos Arquitectos até 31 de Dezembro de 2005, e que adiram ao presente Regulamento.
- 2 Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados, durante o ano lectivo de 2005/2006, por estudantes nascidos após 31 de Dezembro de 1975 e matriculados no último ano de licenciatura daquele ano lectivo.

- 
- 3 São admitidos trabalhos individuais ou de equipas, desde que a composição destas não ultrapasse o número máximo de três elementos.
- 4 Para os efeitos dos pontos 1 e 2, os cursos de Escolas de Arquitectura com licenciatura reconhecida junto da Ordem dos Arquitectos são os seguintes:
- .Curso de Arquitectura e Urbanismo da Escola Superior Gallaecia;
 - .Curso de Arquitectura da Escola Universitária das Artes de Coimbra;
 - .Curso de Arquitectura da Escola Universitária Vasco da Gama;
 - .Curso de Arquitectura da Universidade Independente;
 - .Curso de Arquitectura da Universidade de Évora;
 - .Curso de Arquitectura da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
 - .Curso de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 - .Curso de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;
 - .Curso de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
 - .Curso de Arquitectura de Gestão Urbanística da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
 - .Curso de Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
 - .Curso de Arquitectura de Interiores da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
- 
- 
- 

.Curso de Licenciatura em Arquitectura do Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho;

.Curso de Arquitectura da Universidade Autónoma de Lisboa;

.Curso de Arquitectura do Instituto Superior Técnico;

.Curso de Arquitectura do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

.Curso de Arquitectura da Universidade Lusíada de Lisboa;

.Curso de Arquitectura da Universidade Lusíada do Porto;

.Curso de Arquitectura da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão;


.Curso de Arquitectura da Universidade Moderna de Lisboa;

.Curso de Arquitectura da Universidade Moderna de Setúbal;


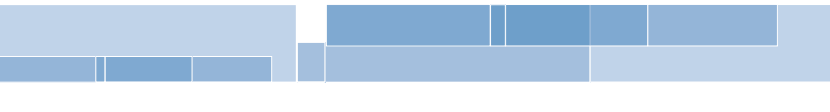
.Curso de Arquitectura da Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional das Beiras – Viseu;

.Curso de Arquitectura do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

- 5** Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
- . ter por base um programa explicitamente formulado no âmbito académico;
 - . ter como resultado um projecto enquadrável neste Prémio;
 - . ter uma contextualização e caracterização do lugar ou da envolvente construtiva.

- 
- 6 São aspectos relevantes em apreciação:
- a) o conceito arquitectónico;
 - b) o domínio que o candidato mostra dos vários elementos do processo, desde a interpretação do problema e a escolha de meios até à tradução numa solução adequada;
 - c) a criatividade demonstrada nos trabalhos apresentados;
 - d) a exequibilidade da solução proposta.



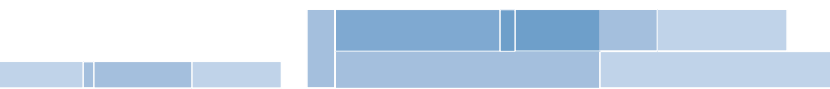
B. Júri Nacional

- 1 O Júri Nacional do «Prémio Secil Universidades 2006 - Concurso Arquitectura» é constituído:
- a) por um presidente designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil;
 - b) por vogais, sendo cada um dos arquitectos nomeado, respectivamente, pelas seguintes entidades:
 - . Ministério da Cultura
 - . Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 - . Ordem dos Arquitectos
 - . Secil
 - . Três Escolas sorteadas entre as que vierem a aderir ao presente Regulamento.
- 2 O Júri Nacional funcionará com todas as suas competências mesmo que alguma das instituições não venha a nomear representante no Júri.
- 3 O Presidente tem voto de qualidade.
- 
- 

C. Processo

O processo de selecção e de atribuição do «Prémio Secil Universidades 2006 - Concurso Arquitectura» é o seguinte:

- 1 Os candidatos apresentam a sua candidatura perante o órgão que vier a ser designado pela Escola a que pertencem.
- 2 Cada uma das Escolas de Arquitectura promove a selecção dos trabalhos ou projectos a apresentar ao Júri Nacional, estabelecendo o processo e critérios de selecção que considere adequados. Ao indicar os trabalhos seleccionados, a Escola deverá ainda referir como foi realizado o processo interno de selecção .
- 3 O número máximo de projectos seleccionados para submeter ao Júri Nacional depende do número de alunos que frequentem o último ano do curso de Arquitectura das licenciaturas referenciadas em A.2. O rácio indicativo é o seguinte:
 - . Curso com frequência de 1 a 25 alunos- podem ser candidatos 2 trabalhos;
 - . Curso com frequência de 25 a 50 alunos- podem ser candidatos 3 trabalhos;
 - . Curso com frequência de 50 a 100 alunos- podem ser candidatos 4 trabalhos;
 - . Curso com frequência de 100 a 200 alunos- podem ser candidatos 5 trabalhos;
 - . Curso com frequência de mais de 200 alunos- podem ser candidatos 6 trabalhos.
- 4 O Júri Nacional faz, por votação, uma primeira selecção dos trabalhos apresentados a concurso. Cada trabalho será analisado e votado individualmente, devendo merecer pelo menos 4 votos favoráveis para ser seleccionado.

- 
- 5 Os autores dos trabalhos objecto da primeira selecção poderão ser convocados para uma sessão de discussão com o Júri Nacional.
 - 6 O Júri Nacional escolhe seguidamente os projectos premiados do seguinte modo:
 - . Cada elemento do Júri atribui uma pontuação entre 1 e 5 a cada trabalho. São excluídas, para cada trabalho, uma das pontuações mais elevadas e uma das pontuações mais baixas; as restantes pontuações são adicionadas. São considerados vencedores os trabalhos com uma maior soma de pontuação.
 - . Se algum ou alguns dos Prémios não puderem ser atribuídos por haver empates, os trabalhos empatados, e só estes, são sujeitos a nova votação para atribuição do(s) Prémio(s) com pontuação atribuída nos mesmos termos do parágrafo anterior. Se após 3 votações não for possível fazer a atribuição, o Presidente do Júri tem direito de escolha.
 - 7 As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri Nacional o requeira.
 - 8 As reuniões do Júri Nacional são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavradas actas.
 - 9 O Júri Nacional reserva-se o direito da não atribuição dos Prémios, quando a qualidade dos trabalhos a concurso o não justifique.
 - 10 Das decisões do Júri Nacional não há recurso.
- 
- 

D. Candidaturas

- 1 As candidaturas ao Prémio terão de cumprir as seguintes condições:
 - a) cada trabalho ou projecto deve ser incluído em invólucro fechado com a indicação do nome do concorrente e do título do concurso, contendo a documentação referida em D.3;
 - b) a entrega dos trabalhos pelos candidatos na sua Escola deve ser feita até 13 de Outubro de 2006;
 - c) a Escola deverá fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os trabalhos seleccionados até 27 de Outubro, juntando-lhes:
 - . uma página A4 com a indicação da forma como foi realizado o processo interno de selecção dos trabalhos (através do preenchimento de uma ficha tipificada);
 - . uma página A4, por cada trabalho, com uma descrição sucinta do contexto em que cada trabalho foi realizado.

- 2 A apresentação do trabalho deve :
 - a) ser feita em painéis colados em suporte rígido leve (tipo cartão maqueta), com espessura entre os 5 e 10mm, com formato A1 ao alto, no número máximo de 4;
 - b) identificação no canto inferior direito do nome do concorrente e da Escola de proveniência;
 - c) incluir um texto ou elementos de memória descritiva e justificativa;
 - d) incluir os elementos gráficos julgados necessários à compreensão da solução projectual, tais como desenhos, fotografias de maqueta e mecanismos de visualização bidimensional (não são admitidas maquetas);
 - d) incluir um CD com as imagens correspondentes aos painéis entregues (com 300 dpi's de resolução) e um ficheiro editável com a memória descritiva.

- 3 A embalagem dos trabalhos pressupõe a elaboração de um único *dossier* com todas as páginas rubricadas pelo concorrente, com o seguinte conteúdo:
- a) uma página de rosto com as seguintes indicações:
 - . título do trabalho;
 - . identificação do concorrente (nome e número do Bilhete de Identidade);
 - . data de nascimento do concorrente;
 - . nome da Escola de Arquitectura;
 - . comprovativo da situação académica do concorrente, de modo a permitir definir a sua condição de participação no concurso nos termos indicados em A.2;
 - . assinatura do concorrente;
 - b) fotocópia do Bilhete de Identidade do concorrente;
 - c) o trabalho a concurso.
- 4 Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que tem de indicar sempre a data.

E. Calendarização

- Data de entrega dos trabalhos candidatos nas respectivas Escolas – 13 de Outubro de 2006
- Data de entrega dos trabalhos candidatos na Ordem dos Arquitectos – 27 de Outubro de 2006